



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB Nº 129 de 18 de novembro de 2009.

Dispõe sobre implantação da 2ª Equipe de Saúde da Família no Distrito de Brianorte, Município de Nova Maringá do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006 que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

II - A Portaria GM Nº 699 de 30 de março de 2006 que regula as Diretrizes Operacionais dos pactos pela Vida e de Gestão.

III – A Portaria GM Nº 648 de 28 de março de 2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

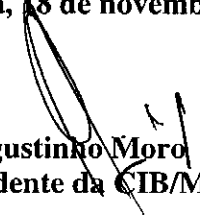
IV - A Proposição Operacional CGR Centro Norte Mato-grossense de setembro de 2009 que propõe a implantação da 2ª Equipe de Saúde da Família no Distrito de Brianorte, município de Nova Maringá do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação da 2ª Equipe de Saúde da Família no Distrito de Brianorte, município de Nova Maringá do Estado de **Mato Grosso.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 18 de novembro de 2009.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Mário Lemos de Almeida
Presidente do COSEMS/MT

